



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR N.º 29, DE 10 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL NOS TERMOS DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a título de revisão geral, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a todos os servidores da administração direta do Município de Santa Rita do Ituêto, ativos e inativos, nos termos das Leis Municipais n.º 1.160/2016 e n.º 1.161/2016, o percentual de 4% (quatro por cento) sobre os vencimentos base, conforme Anexos que integram essa Lei Complementar.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei Complementar considera-se vencimento base valor pecuniário atribuindo ao cargo no plano de cargos e vencimentos e suas correções, não incluindo vantagens ou direitos adquiridos que possam gerar vantagens pecuniárias.

Art. 2º Fica assegurado que a menor remuneração a ser paga ao servidor municipal não será inferior ao piso nacional de salário.

§ 1º Para efeitos desta Lei Complementar considera-se remuneração todos os valores constantes em folha de pagamento, incluindo vencimento base as vantagens e direitos adquiridos que possam gerar vantagens pecuniárias.

§ 2º Os vencimentos de cada servidor serão acrescidos das vantagens adquiridas por direito de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a conta de dotações orçamentárias do fluente exercício, podendo suplementá-las se necessário, observando para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e autorização legislativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

Art. 4º Faz parte integralmente desta Lei Complementar o anexo que se refere o § 5º do art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, por possuir previsão orçamentária no orçamento anual.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 10 de maio de 2021.

ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 15h do dia 10/05/2021.

FELIPE DELANO REOSSI SOARES

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

ANEXO II					
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.089/2011					
NOME DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
Diretor Escolar	02	Dedicação Exclusiva	Ensino Superior Específico + Pós Graduação e dois anos de experiência na docência	1.973,58	Amplio
Vice Diretor Escolar	02	Dedicação Exclusiva	Ensino Superior na Área de Educação	1.744,24	Amplio
Coordenador de Unidade de Ensino	02	Dedicação Exclusiva	Ensino Superior na Área de Educação	1.662,16	Amplio
Secretário de Educação Adjunto	01	Dedicação Exclusiva	Ensino Médio	1.662,16	Amplio

Santa Rita do Ituaçu - MG, 10 de maio de 2021.


ODENIR RAOSO DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

GNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

ANEXO III										
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.089/2011										
CARREIRA NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	758,24	780,99	804,42	828,55	853,41	879,01	905,38	932,54	960,52	989,34
II	909,89	937,19	965,30	994,26	1.024,09	1.054,81	1.086,46	1.119,05	1.152,62	1.187,20
III	1.091,87	1.124,62	1.158,36	1.193,11	1.228,90	1.265,77	1.303,74	1.342,86	1.383,14	1.424,64
IV	1.589,05	1.636,72	1.685,82	1.736,40	1.788,49	1.842,14	1.897,41	1.954,33	2.012,96	2.073,35
V	1.667,52	1.717,55	1.769,07	1.822,15	1.876,81	1.933,11	1.991,11	2.050,84	2.112,37	2.175,74
VI	1.886,77	1.943,38	2.001,68	2.061,73	2.123,58	2.187,29	2.252,91	2.320,49	2.390,11	2.461,81
VII	2.205,99	2.272,17	2.340,34	2.410,55	2.482,86	2.557,35	2.634,07	2.713,09	2.794,48	2.878,32

TABELA VALOR HORA AULA	
CARREIRA NÍVEL	VALOR
IV	13,61
VII	15,60

Santa Rita do Ituêto - MG, 10 de maio de 2021.


ODENIR RAÍPO DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

ANEXO IV	
ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO	
Lei Complementar n.º 021/2019	
NÍVEL	REMUNERAÇÃO
I	1.062,53
II	1.250,02
III	1.625,03
IV	2.250,04
V	2.625,05
VI	2.500,05
VII	3.000,06
VIII	3.500,07
IX	4.500,09
X	5.000,10

Santa Rita do Ituêto - MG, 10 de maio de 2021.


ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS EFETIVOS

Lei Complementar n.º 021/2019

SÍMBOLOS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	865,38	891,34	918,08	945,62	973,99	1.003,21	1.033,31	1.064,31	1.096,23	1.129,12
II	1.038,45	1.069,60	1.101,69	1.134,74	1.168,79	1.203,85	1.239,96	1.277,16	1.315,48	1.354,94
III	1.246,13	1.283,51	1.322,02	1.361,68	1.402,53	1.444,61	1.487,94	1.532,58	1.578,56	1.625,92
IV	1.495,36	1.540,22	1.586,43	1.634,02	1.683,04	1.733,53	1.785,54	1.839,10	1.894,28	1.951,11
V	1.794,45	1.848,29	1.903,73	1.960,85	2.019,67	2.080,26	2.142,67	2.206,95	2.273,16	2.341,35
VI	2.153,32	2.217,92	2.284,46	2.353,00	2.423,59	2.496,29	2.571,18	2.648,32	2.727,77	2.809,60
VII	2.264,10	2.332,02	2.401,98	2.474,04	2.548,26	2.624,71	2.703,45	2.784,56	2.868,09	2.954,14
VIII	2.716,94	2.798,45	2.882,40	2.968,87	3.057,94	3.149,68	3.244,17	3.341,49	3.441,74	3.544,99
IX	3.260,32	3.358,13	3.458,87	3.562,64	3.669,51	3.779,60	3.892,99	4.009,78	4.130,07	4.253,97
X	3.912,39	4.029,76	4.150,65	4.275,17	4.403,42	4.535,53	4.671,59	4.811,74	4.956,09	5.104,78
XI	4.694,86	4.835,70	4.980,77	5.130,20	5.284,10	5.442,63	5.605,90	5.774,08	5.947,30	6.125,72
XII	5.633,83	5.802,84	5.976,93	6.156,23	6.340,92	6.531,15	6.727,08	6.928,89	7.136,76	7.350,86
XIII	6.668,22	6.868,27	7.074,31	7.286,54	7.505,14	7.730,29	7.962,20	8.201,07	8.447,10	8.700,51
XIV	13.336,44	13.736,53	14.148,63	14.573,09	15.010,28	15.460,59	15.924,41	16.402,14	16.894,20	17.401,03

Santa Rita do Ituaçu - MG, 10 de maio de 2021.

ODENIR RAOSO DE OLIVEIRA

Prefeito